

LEI N°.695/2007.

Amontada-Ce, 02 de Maio de 2007.

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI
Nº. 665/2006 QUE CONCEDE
REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

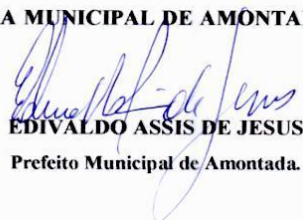
**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO
CEARÁ,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art.1º - Ficam reajustados os salários dos Servidores Municipais, para os cargos: Agente Administrativo, Agente Fiscal, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Atendente de Saúde, Vigia, Aux. Serviços Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Tratorista, Auxiliar de Patrolista, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Radiologia, Auxiliar de Laboratório, Músico conforme determina o Artigo 7º, Inciso IV da Constituição Federal de 1988, alterado o Artigo 2º da Lei nº 665/2006 de 28 de abril de 06.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão em 1º de Abril de 2007, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CE, aos 02 de Maio
de 2007.**



EDIVALDO ASSIS DE JESUS
Prefeito Municipal de Amontada.

ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
LEI N º 695/2007, DE 02 DE MAIO DE 2007.

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
1. Atividade de Nível Superior	1.1 Saúde e Assistência Social	Médico I	ANS-1	15	3.000,00	40 h/s
		Médico II	ANS-2	15	3.300,00	40 h/s
		Médico III	ANS-3	15	3.630,00	40 h/s
		Médico IV	ANS-4	15	3.993,00	40 h/s
		Médico V	ANS-5	15	4.392,30	40 h/s
	Odontólogo I	Odontólogo I	ANS-1	07	1.150,00	40 h/s
		Odontólogo II	ANS-2	07	1.265,00	40 h/s
		Odontólogo III	ANS-3	07	1.391,50	40 h/s
		Odontólogo IV	ANS-4	07	1.530,00	40 h/s
		Odontólogo V	ANS-5	07	1.683,71	40 h/s
	Enfermeiro I	Enfermeiro I	ANS-1	15	1.150,00	40 h/s
		Enfermeiro II	ANS-2	15	1.265,00	40 h/s
		Enfermeiro III	ANS-3	15	1.391,50	40 h/s
		Enfermeiro IV	ANS-4	15	1.530,00	40 h/s
		Enfermeiro V	ANS-5	15	1.683,71	40 h/s
	Farmacêutico I	Farmacêutico I	ANS-1	02	1.060,00	40 h/s
		Farmacêutico II	ANS-2	02	1.166,00	40 h/s
		Farmacêutico III	ANS-3	02	1.283,00	40 h/s
		Farmacêutico IV	ANS-4	02	1.411,00	40 h/s
		Farmacêutico V	ANS-5	02	1.674,00	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
		Farm. Bioquímico I	ANS-1	02	1.060,00	40 h/s
		Farm. Bioquímico II	ANS-2	02	1.166,00	40 h/s
		Farm. Bioquímico III	ANS-3	02	1.283,00	40 h/s
		Farm. bioquímico IV	ANS-4	02	1.411,00	40 h/s
		Farm. Bioquímico V	ANS-5	02	1.674,00	40 h/s
		Nutricionista I	ANS-1	02	1.060,00	40 h/s
		Nutricionista II	ANS-2	02	1.166,00	40 h/s
		Nutricionista III	ANS-3	02	1.283,00	40 h/s
		Nutricionista IV	ANS-4	02	1.411,00	40 h/s
		Nutricionista V	ANS-5	02	1.674,00	40 h/s
		Assistente Social I	ANS-1	04	1.060,00	40 h/s
		Assistente Social II	ANS-2	04	1.166,00	40 h/s
		Assistente Social III	ANS-3	04	1.283,00	40 h/s
		Assistente Social IV	ANS-4	04	1.411,00	40 h/s
		Assistente Social V	ANS-5	04	1.674,00	40 h/s
	1.2. Imprensa	Técnico em Comunicação Social I	ANS-1	01	1.060,00	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social II	ANS-2	01	1.166,00	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social III	ANS-3	01	1.283,00	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social IV	ANS-4	01	1.411,00	40 h/s
		Técnico em Comunicação Social V	ANS-5	01	1.674,00	40 h/s
	1.3. Contabilidade	Contador I	ANS-1	01	1.060,00	40 h/s
		Contador II	ANS-2	01	1.166,00	40 h/s
		Contador III	ANS-3	01	1.283,00	40 h/s
		Contador IV	ANS-4	01	1.411,00	40 h/s
		Contador V	ANS-5	01	1.674,00	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA	
1.4. Agropecuária	1.4. Agropecuária	Veterinário I	ANS-1	01	890,00	40 h/s	
		Veterinário II	ANS-2	01	979,00	40 h/s	
		Veterinário III	ANS-3	01	1.077,00	40 h/s	
		Veterinário IV	ANS-4	01	1.185,00	40 h/s	
		Veterinário V	ANS-5	01	1.303,00	40 h/s	
	1.5. Artística e Cultural	1.5. Artística e Cultural	Agrônomo I	ANS-1	01	890,00	40 h/s
			Agrônomo II	ANS-2	01	979,00	40 h/s
			Agrônomo III	ANS-3	01	1.077,00	40 h/s
			Agrônomo IV	ANS-4	01	1.185,00	40 h/s
			Agrônomo V	ANS-5	01	1.303,00	40 h/s
2. Atividade de Nível Médio	1.5. Artística e Cultural	Maestro I	ANS-1	01	890,00	40 h/s	
		Maestro II	ANS-2	01	979,00	40 h/s	
		Maestro III	ANS-3	01	1.077,00	40 h/s	
		Maestro IV	ANS-4	01	1.185,00	40 h/s	
		Maestro V	ANS-5	01	1.303,00	40 h/s	
		Bibliotecário I	ANS-1	01	890,00	40 h/s	
		Bibliotecário II	ANS-2	01	979,00	40 h/s	
		Bibliotecário III	ANS-3	01	1.077,00	40 h/s	
		Bibliotecário IV	ANS-4	01	1.185,00	40 h/s	
		Bibliotecário V	ANS-5	01	1.303,00	40 h/s	
	2.1. Administrativa	2.1. Administrativa	Agente Administrativo I	ANM-1	25	380,00	40 h/s
			Agente Administrativo II	ANM-2	25	418,00	40 h/s
			Agente Administrativo III	ANM-3	25	459,80	40 h/s
			Agente Administrativo IV	ANM-4	25	505,78	40 h/s
			Agente Administrativo V	ANM-5	25	556,36	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
2.2. Tributação, Arrecadação e Fiscalização	2.2.	Agente Fiscal I	ANM-1	20	380,00	40 h/s
		Agente Fiscal II	ANM-2	20	418,00	40 h/s
		Agente Fiscal III	ANM-3	20	459,80	40 h/s
		Agente Fiscal IV	ANM-4	20	505,78	40 h/s
		Agente Fiscal V	ANM-5	20	556,36	40 h/s
2.3. Contabilidade	2.3.	Auxiliar de Contabilidade I	ANM-1	06	380,00	40 h/s
		Auxiliar de Contabilidade II	ANM-2	06	418,00	40 h/s
		Auxiliar de Contabilidade III	ANM-3	06	459,80	40 h/s
		Auxiliar de Contabilidade IV	ANM-4	06	505,78	40 h/s
		Auxiliar de Contabilidade V	ANM-5	06	556,36	40 h/s
2.4. Assistência e Enfermagem	2.4.	Auxiliar de Enfermagem I	ANM-1	65	380,00	40 h/s
		Auxiliar de Enfermagem II	ANM-2	65	418,00	40 h/s
		Auxiliar de Enfermagem III	ANM-3	65	459,80	40 h/s
		Auxiliar de Enfermagem IV	ANM-4	65	505,78	40 h/s
		Auxiliar de Enfermagem V	ANM-5	65	556,36	40 h/s
2.5. Saúde	2.5.	Atendente de Saúde I	ANM-1	20	380,00	40 h/s
		Atendente de Saúde II	ANM-2	20	418,00	40 h/s
		Atendente de Saúde III	ANM-3	20	459,80	40 h/s
		Atendente de Saúde IV	ANM-4	20	505,78	40 h/s
		Atendente de Saúde V	ANM-5	20	556,36	40 h/s
2.6. Agropecuária	2.6.	Técnico Agrícola I	ATA-1	03	476,00	40 h/s
		Técnico Agrícola II	ATA-2	03	524,00	40 h/s
		Técnico Agrícola III	ATA-3	03	576,00	40 h/s
		Técnico Agrícola IV	ATA-4	03	634,00	40 h/s
		Técnico Agrícola V	ATA-5	03	697,00	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
3. Atividades Auxiliares	3.1. Vigilância	Vigia I	ATA-1	230	380,00	40 h/s
		Vigia II	ATA-2	230	418,00	40 h/s
		Vigia III	ATA-3	230	459,80	40 h/s
		Vigia IV	ATA-4	230	505,78	40 h/s
		Vigia V	ATA-5	230	556,36	40 h/s
	3.2. Comunicação, Conservação, Limpeza, Zeladoria, Despachos, Arredimentos, Burocráticos e Assemelhados.	Aux. Serviços Administrativos I	ATA-1	485	190,00	20 h/s
		Aux. Serviços Administrativos II	ATA-2	485	209,00	20 h/s
		Aux. Serviços Administrativos III	ATA-3	485	229,90	20 h/s
		Aux. Serviços Administrativos IV	ATA-4	485	252,89	20 h/s
		Aux. Serviços Administrativos V	ATA-5	485	278,18	20 h/s
	3.3. Cultura	Auxiliar de Biblioteca I	ATA-1	04	190,00	20 h/s
		Auxiliar de Biblioteca II	ATA-2	04	209,00	20 h/s
		Auxiliar de Biblioteca III	ATA-3	04	229,90	20 h/s
		Auxiliar de Biblioteca IV	ATA-4	04	252,89	20 h/s
		Auxiliar de Biblioteca V	ATA-5	04	278,18	20 h/s
	3.4. Operação e manutenção de equipamentos, máquinas e veículos.	Motorista I	ATA-1	35	650,00	40 h/s
		Motorista II	ATA-2	35	715,00	40 h/s
		Motorista III	ATA-3	35	786,50	40 h/s
		Motorista IV	ATA-4	35	865,15	40 h/s
		Motorista V	ATA-5	35	951,66	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
		Tratorista I	ATA-1	05	650,00	40 h/s
		Tratorista II	ATA-2	05	715,00	40 h/s
		Tratorista III	ATA-3	05	786,50	40 h/s
		Tratorista IV	ATA-4	05	865,15	40 h/s
		Tratorista V	ATA-5	05	951,66	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista I	ATA-1	05	380,00	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista II	ATA-2	05	418,00	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista III	ATA-3	05	459,80	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista IV	ATA-4	05	505,78	40 h/s
		Auxiliar de Tratorista V	ATA-5	05	556,36	40 h/s
		Patrolista I	ATA-1	05	650,00	40 h/s
		Patrolista II	ATA-2	05	751,00	40 h/s
		Patrolista III	ATA-3	05	786,50	40 h/s
		Patrolista IV	ATA-4	05	865,15	40 h/s
		Patrolista V	ATA-5	05	951,66	40 h/s
		Auxiliar de Patrolista I	ATA-1	05	380,00	40 h/s
		Auxiliar de Patrolista II	ATA-2	05	418,00	40 h/s
		Auxiliar de Patrolista III	ATA-3	05	459,80	40 h/s
		Auxiliar de Patrolista IV	ATA-4	05	505,78	40 h/s
		Auxiliar de Patrolista V	ATA-5	05	556,36	40 h/s
		Mecânico I	ATA-1	04	650,00	40 h/s
		Mecânico II	ATA-2	04	715,00	40 h/s
		Mecânico III	ATA-3	04	786,50	40 h/s
		Mecânico IV	ATA-4	04	865,15	40 h/s
		Mecânico V	ATA-5	04	951,66	40 h/s

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA DE FUNÇÃO	CARGO/CLASSE SALARIAL/NÍVEL	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	HORA SEMANA
		Auxiliar de Mecânico I	ATA-1	05	380,00	40 h/s
		Auxiliar de Mecânico II	ATA-2	05	418,00	40 h/s
		Auxiliar de Mecânico III	ATA-3	05	459,80	40 h/s
		Auxiliar de Mecânico IV	ATA-4	05	505,78	40 h/s
		Auxiliar de Mecânico V	ATA-5	05	556,36	40 h/s
	3.5. Serviços de Radiologia	Auxiliar de Radiologia I	ATA-1	04	380,00	40 h/s
		Auxiliar de Radiologia II	ATA-2	04	418,00	40 h/s
		Auxiliar de Radiologia III	ATA-3	04	459,80	40 h/s
		Auxiliar de Radiologia IV	ATA-4	04	505,78	40 h/s
		Auxiliar de Radiologia V	ATA-5	04	556,36	40 h/s
		Técnico de Laboratório I	ATA-1	03	476,00	40 h/s
		Técnico de Laboratório II	ATA-2	03	524,00	40 h/s
		Técnico de Laboratório III	ATA-3	03	576,00	40 h/s
		Técnico de Laboratório IV	ATA-4	03	634,00	40 h/s
		Técnico de Laboratório V	ATA-5	03	697,00	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório I	ATA-1	01	380,00	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório II	ATA-2	01	418,00	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório III	ATA-3	01	459,80	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório IV	ATA-4	01	505,78	40 h/s
		Auxiliar de Laboratório V	ATA-5	01	556,36	40 h/s
<i>Atividades de Artes e Ofícios</i>	4.1. Música	Músico I	AOF-1	50	380,00	20 h/s
		Músico II	AOF-2	50	418,00	20 h/s
		Músico III	AOF-3	50	459,80	20 h/s
		Músico IV	AOF-4	50	505,78	20 h/s
		Músico V	AOF-5	50	556,36	20 h/s

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE., aos 02 de Maio de 2007.

Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal

